



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Irineu Jesus Marsola, Luiz Antonio dos Santos.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 30/01 de 2018
edição 1889
pg C30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o retorno antecipado ao serviço, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, da Licença Sem Vencimentos por 02 anos, da servidora municipal, Sra. Luzia de Oliveira Marques, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da CTPS nº 41287 Série 00043PR, requerida para ser usufruída a partir de 18 de maio de 2017 e término em 18 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de janeiro de 2018.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA 010/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Fabiano Aparecido Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, a exercer temporariamente as funções de vigia noturno concedendo-lhe o pagamento de adicional de insalubridade fixado em 20% do menor salário do Município e adicional noturno durante o período de gozo de férias do servidor Nilson Fernandes..

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de janeiro de 2018.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a Divisão de RH a descontar 01 dia no pagamento da servidora Viviani Cristina Leite, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falta não justificada.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de janeiro de 2018.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 30 de novembro de 2017 à 12 de

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 30 de novembro de 2017.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	41
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50

000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	30
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	07

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 013/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJ),

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 30 de novembro de 2017 à 12 de janeiro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000826-1	Fabiano Aparecido Mendes	Auxiliar Serviços Gerais
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de S. Gerais
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de janeiro de 2018 .

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº.014/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder férias regulamentares aos servidores do Departamento de Educação no período de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2018.

Com exceção dos Professores, os demais servidores (Auxiliares de Serviços Gerais, Merendeiras, Psicóloga, Motoristas, Auxiliares Administrativos) deverão se apresentar a administração a partir de vencidos os 30 (trinta) dias de gozo de férias (01.02.2018) e ficar a disposição para retornarem às funções do cargo que estão investidos em outros setores administrativos sob designação da administração até o reinício do ano e atividades do Departamento de Educação. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 015/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos referente ao 13º. Salário de 2017 aos servidores Adécio José Pinto, Agnaldo José de Paula, Andrea Aparecida Miano, Benedito Alves Leite Filho, Claudio Francisco Oliveira Pinto, Cleidineia Cândida Zanelato, Deise Cristina Rabelo, Eltoni Mariano Pereira, Fernanda Aline Andrade, Gerson Custódio Garrido, Gilberto Leite da Silva, Jair Aparecido Dela coleta, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, José Aparecido da Silva, José Roberto Gonçalves, Jostane Cipriano da Silva Tonche, Justineia Aparecida Leite, Lidiane Martiano Sabião, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Lutz Antero Pinto, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno, Maria de Fátima Rauen Godoy, Maria Silvana Godoy, Nelvair Aparecida Grannemann Goetten Vergílio, Nelson Felipe de Carvalho, Nilma Aparecida Rosa, Nilson Fernandes, Odair Rosildo Farinha, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava, Sebastião Sales da Luz, Silvia Aparecida Otávio, Vandell Romão Walderlei Leme Fernandes e Walter Franco.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Irineu Jesus Marsola, Lutz Antonio dos Santos.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica assegurado aos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Quadro, cuja remuneração estiver abaixo do salário mínimo nacional vigente a partir de 01.01.2018, equiparação ao valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 2º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder as devidas anotações para a folha de pagamento do pessoal a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, revogando-se disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 26 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen

Prefeito

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO		Exercício Atual	PASSIVO		Exercício Atual
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		298.029,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		298.029,44
MOBILIZADO		298.029,44	RESULTADOS ACUMULADOS		7.115,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		290.914,44
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		298.029,44
TOTAL		298.029,44	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		298.029,44
			TOTAL		298.029,44
ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		298.029,44			
MOBILIZADO		298.029,44			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		298.029,44			
SALDO PATRIMONIAL					298.029,44
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual
TOTAL		0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		141.516,21
					141.516,21
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL			
ORDINÁRIA		-144.357,54			
VINCULADA		144.357,54			
1094 - RETENÇÃO		144.357,54			
TOTAL		0,00			

